

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.290/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 5/11/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.820722/2024-18

Expediente: 1375643/24-0

Ementa: Analisa solicitação para autorização para importação de 20 frascos do medicamento MITOTANE (Mitotano) 500 MG da empresa TherDose Pharma Private Limited na Índia relacionada à L.I. nº 24/3378346-3, de 26 de setembro de 2024, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 20 (vinte) frascos do medicamento Mitotane (Mitotano) 500 mg da empresa TherDose Pharma Private Limited, Licença de Importação - LI 24/3378346-3, solicitada pelo Grupo de Assistência a Criança com Câncer - GACC (CNPJ 01.146.603/0001-69), nos termos do voto do relator - Voto nº 173/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3244098).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/11/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3278825** e o código CRC **4A9CD432**.

Referência: Processo nº
25351.820722/2024-18

SEI nº 3278825